



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE CFTV, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA NEW LINE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME.

PROCESSO Nº 00095.000472/2014-64

CONTRATO Nº 17/2014-SMPE

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10037030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NEW LINE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME**, CNPJ nº 08.931.820/0001-09, com sede na QNA 18, Casa 15, Taguatinga Norte, CEP 72.110-180, Brasília-DF, telefax nº (61) 3562-3990/4002-6767, neste ato representado pelo Senhor **AILTON SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 3140963-SSP/GO, e do CPF nº 096.661.301-82, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2014-SMPE, consoante consta do Processo nº 00095.000472/2014-64, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 23 de outubro de 2017 ou até a conclusão de novo processo licitatório, prevalecendo o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **RS 3.147.814,42 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454, Natureza da Despesa: 339037 e Nota de Empenho: 2016NE802786, de 10 de outubro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 1 e 2, não modificadas pelo presente instrumento.

CS
1



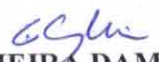
Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2016.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos da
Presidência da República


AILTON SILVA
New Line Vigilância e Segurança Ltda-ME